



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 17/98
DE 20 DE MAIO DE 1.998.
" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.520,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), destinado a cobrir despesas com Programa da Criança, Adolescente e Família, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com as seguintes classificações:

Executivo

0502- Educação, Cultura e Serviço Social

Programa: Criança/Adolescente- Entidade: Associação Beneficente Eduardo Gomes Franco

Classificação	Especificação	Valor R\$
3231.15814831.013	Subvenções Sociais	34.320,00

Programa: Família

Entidade: Pessoa Física

Classificação	Especificação	Valor R\$
3259.15814861.014	Outras transferências à pessoas	55.200,00



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE MAIO DE 1.998.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO